

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO:

REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DO CONJUNTO SINCRONIZADOR DE MARCHAS, LUVA DO CARDAN, EIXO PILOTO E CRUZETA DANA DA L200 TRITON PLACA: MMF0F74 DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO – SC.

II – JUSTIFICATIVA:

A realização do serviço de troca do conjunto sincronizador de marchas, luva do cardan, eixo piloto e cruzeta Dana no veículo Mitsubishi L200 Triton, placa **MMF0F74**, pertencente à frota da Secretaria de Obras do Município de Rio do Campo – SC, torna-se necessária devido ao desgaste acentuado dos componentes mencionados, identificado durante vistoria técnica e diagnósticos realizados por mecânicos.

Estes componentes são essenciais para o correto funcionamento do sistema de transmissão e tração do veículo, sendo que sua falha compromete diretamente a segurança, a dirigibilidade e o desempenho operacional da caminhonete. O conjunto sincronizador de marchas e o eixo piloto apresentaram sinais de desgaste que dificultam o engate correto das marchas, podendo causar danos adicionais à caixa de câmbio. Já a luva do cardan e a cruzeta Dana apresentam folgas excessivas e ruídos anormais, com risco iminente de quebra e consequente paralisação do veículo.

Considerando que este veículo é utilizado rotineiramente em atividades operacionais da Secretaria de Obras, inclusive em áreas rurais e de difícil acesso, é imprescindível garantir seu pleno funcionamento para evitar interrupções nos serviços públicos essenciais prestados à população.

Dessa forma, a substituição dos componentes listados se faz urgente e justificada, visando manter a eficiência da frota municipal, a segurança dos servidores que operam o veículo e a continuidade dos serviços prestados.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos

automotores;" (alterado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza o valor para R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos))

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi realizada pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores, sendo que ficou constatado que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado menor valor.

Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa **AUTO MECANICA TAOZINHO LTDA.**

V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

VI – DOS DADOS DO CONTRATADO

AUTO MECANICA TAOZINHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.264.587/0001-33, com endereço à Rua campinas, nº 26, Bairro/Distrito Taiozinho, na cidade de Rio do Campo/sc.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço total estimado é de R\$5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais), conforme especificado na tabela abaixo:

AUTO MECANICA TAOZINHO LTDA					
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	CONJUNTO	CONJUNTO SINCRONIZADOR DE MARCHAS L200	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
2	2	PEÇA	LUVA CARDAN	R\$ 370,00	R\$ 740,00

3	1	PEÇA	EIXO PILOTO	R\$ 880,00	R\$ 880,00
4	2	PEÇA	CRUZETA DANA	R\$ 150,00	R\$ 300,00
5	1	SERVIÇO	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA DESMONTAGEM, TROCA DAS PEÇAS DANIFICADAS E MONTAGEM DO VEÍCULO	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, e os recursos financeiros serão oriundos de Operações de Crédito, na classificação abaixo:

Órgão: 04 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviç.Públicos

Unidade: 001 – Diretoria de Transportes, Obras Viárias e Edificaç

Ação: 2053 – Manutenção da Frota d Secretaria de Transp.Obras e Serv.Públicos
Despesa 52–33390000000000000000

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação..

Do Reajuste

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

VII – DO PRAZO DE ENTREGA

O serviço deverá ser realizado, no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras.

VIII – CONCLUSÃO:

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.



Prefeitura Municipal de Rio do Campo Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-8100 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.

Rio do Campo 16 de abril de 2025.

VIDAL BALAK
PREFEITO MUNICIPAL